

do Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Projeto aprovados pela Secretaria da Habitação, que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

Cláusula Terceira – Do Prazo – a cláusula décima passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente convênio de 18-03-2015 até 11-01-2016.

Data de Assinatura, 14-07-2015

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE FINANÇAS

Comunicado

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da ordem cronológica com: Contratos normais, adiantamentos, diárias, custeio e utilidade pública. Estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

UGE - 250101

2015PD	VECTO.	VALOR
00551	24/07/15	106,08
TOTAL		R\$ 106,08

Meio Ambiente

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SMA - 50, de 24-7- 2015

Define os critérios mínimos para outorga do Certificado e do Selo Nascentes, instituídos pelo Decreto 61.296, de 03-06-2015

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, Considerando a previsão de outorga do Selo Nascentes pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme estabelecido no Decreto 61.296, de 03-06-2015; e

Considerando, em especial, o disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto 61.296, de 03-06-2015,

Resolve:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para outorga do Certificado Nascentes:

I - Para pessoas naturais ou pessoas jurídicas, que executem projetos de restauração ecológica nos termos da Resolução SMA 70, de 02-09-2014, e/ou projetos que tenham sido aprovados pelo Comitê Gestor do Programa de Incentivos à Recuperação de Matas Ciliares e à Recomposição de Vegetação nas Bacias Formadoras de Mananciais de Água - Programa Nascentes, nos termos do Decreto 61.137, de 26-02-2015, e do Regimento Interno do Comitê Gestor do Programa Nascentes; e

II - Para pessoas naturais ou pessoas jurídicas, titulares de propriedade objeto de projetos de restauração ecológica executados nos termos do inciso I deste artigo.

Artigo 2º - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para outorga do Selo Nascentes:

I - Para pessoas jurídicas que executem de forma voluntária projetos de restauração ecológica no âmbito do Programa Nascentes desde que:

a) Abranjam área de, no mínimo, 10 hectares, sendo admitido o cômputo de áreas não contíguas apenas se próximas entre si; e

b) Contemplem margens de cursos d’água, represas, reservatórios ou áreas no entorno de nascentes, observando, no

mínimo, as áreas de preservação permanente definidas no artigo 4º da Lei Federal 12.651, de 25-05-2012.

II - Para pessoas jurídicas que executem projetos de restauração ecológica em cumprimento de obrigações legais que prevejam a restauração ecológica adicional de, no mínimo, 10 hectares ou o dobro da área prevista pela obrigação legal de restauração imputada em sede administrativa ou judicial.

§ 1º - O Selo Nascentes será outorgado apenas após o restaurador ter comprovado a implantação das ações de restauração na totalidade da área, em conformidade com o projeto apresentado.

Artigo 3º - É considerado voluntário, para efeito desta Resolução, o projeto de restauração ecológica que não seja decorrente do cumprimento de obrigações administrativas ou judiciais previstas em termo de compromisso previamente firmado.

Artigo 4º - É vedada a outorga do Selo Nascentes nos casos descritos no § 2º do artigo 3º do Decreto Estadual 61.296, de 03-06-2015.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SMA 4.675/2015)

Despacho da Secretária, de 13-7-2015

Declarando, rescindido unilateralmente o Termo de Convênio 224/2014, celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Nova Castilho, nos termos da Cláusula Sétima do Plano de Trabalho, face aos elementos que instruem os autos, em especial a não manifestação da Municipalidade acerca das comprovações correspondentes às obrigações estabelecidas no convênio celebrado em 04-04-2014, bem como ao Parecer da Consultoria Jurídica/SMA 309/2015. Data de Assinatura: 04-04-2014 (Processo SMA 3.044/2014)

Extratos de Suspensão de Convênio

Termo de Convênio SMA/ CBRN – DeFau 034/2014: Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente / Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais/Departamento de Fauna, e o Município de Casa Branca.

Concedente Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais/ Departamento de Fauna Beneficiário: Município de Casa Branca.

Objeto: Implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, instituído pelo Decreto 55.373, de 28-01-2010, mediante a execução das ações descritas no Plano de Trabalho.

Suspensão: 130 dias contados a partir da data de sua assinatura.

Parecer Jurídico: CJ/SMA 240/2015

Data de Assinatura: 17-07-2015

(Processo SMA 4.742/2013)

Termo de Convênio SMA/ CBRN – DeFau 023/2014: Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente / Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais/Departamento de Fauna, e o Município de Santana de Parnaíba.

Concedente Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais/ Departamento de Fauna Beneficiário: Município de Santana de Parnaíba.

Objeto: Implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, instituído pelo Decreto 55.373, de 28-01-2010, mediante a execução das ações descritas no Plano de Trabalho.

Suspensão: 150 dias contados a partir da data de sua assinatura.

Parecer Jurídico: CJ/SMA 240/2015

Data de Assinatura: 01-07-2015

(Processo SMA 5.483/2013)

1.53	Carimbo em madeira, personalizado, com borracha de polímero, tamanho medindo aproximadamente 105x30mm.	4,00
1.54	Carimbo em madeira, personalizado, com borracha de polímero, tamanho medindo aproximadamente 52x30mm.	4,00
1.55	Carimbo em madeira, personalizado, com borracha de polímero, tamanho medindo aproximadamente 27x24mm.	4,00
1.56	Carimbo em madeira, personalizado, com borracha de polímero, tamanho medindo aproximadamente 38x29mm.	4,00
1.57	Carimbo em madeira, personalizado, com borracha de polímero, tamanho medindo aproximadamente 50x39mm.	4,00
1.58	Carimbo em madeira, personalizado, com borracha de polímero, tamanho medindo aproximadamente 43x45mm.	4,00
1.59	Carimbo em madeira, personalizado, com borracha de polímero, tamanho medindo aproximadamente 34x34mm.	4,00
1.60	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 1.	3,50
1.61	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 2.	3,50
1.62	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 3.	3,50
1.63	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 4.	3,50
1.64	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 5.	3,50
1.65	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 6.	3,50
1.66	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 7.	3,50
1.67	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 8.	3,50
1.68	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 9.	3,50
1.69	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 10.	3,50
1.70	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 11.	3,50
1.71	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 12.	3,50
1.72	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 13.	3,50
1.73	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 14.	3,50
1.74	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 15.	3,50
1.75	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 16.	3,50
1.76	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 17.	5,00
1.77	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 18.	5,00
1.78	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 19.	5,00
1.79	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 20.	4,50
1.80	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 21.	4,50
1.81	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 22.	4,50
1.82	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 23.	4,00
1.83	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 24.	4,00
1.84	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 25.	4,00
1.85	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 26.	4,00
1.86	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 27.	4,00
1.87	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 28.	4,00
1.88	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 29.	4,00
1.89	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 30.	4,00
1.90	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 31.	4,00
1.91	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 32.	4,00
1.92	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 33.	4,00
1.93	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 34.	4,00
1.94	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 35.	4,00
1.95	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 36.	4,00
1.96	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 37.	4,00
1.97	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 38.	4,00
1.98	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 39.	4,00
1.99	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 40.	4,00
1.100	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 41.	4,00
1.101	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 42.	4,00
1.102	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 43.	4,00
1.103	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 44.	3,50
1.104	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 45.	3,50
1.105	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 46.	3,50
1.106	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 47.	3,50
1.107	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 48.	3,50
1.108	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 49.	3,50
1.109	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo de madeira nas medidas indicadas no item 50.	3,50
1.110	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo de madeira nas medidas indicadas no item 51.	3,50
1.111	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo de madeira nas medidas indicadas no item 52.	3,50
1.112	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo de madeira nas medidas indicadas no item 53.	3,50
1.113	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo de madeira nas medidas indicadas no item 54.	3,50
1.114	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo de madeira nas medidas indicadas no item 55.	3,50
1.115	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo de madeira nas medidas indicadas no item 56.	3,50
1.116	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo de madeira nas medidas indicadas no item 57.	3,50
1.117	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo de madeira nas medidas indicadas no item 58.	3,50
1.118	Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo de madeira nas medidas indicadas no item 59	3,50

Ficam integralmente mantidas todas as condições pactuadas na respectiva Ata de Registro de Preço.

Despacho do Diretor, de 24-7-2015

Homologando, conforme Artigo 3º, Inciso VII, do Decreto 47.297/2002, c.c. o Artigo 13º, Inciso VII, da Resolução CC 27 de 25-05-2006, o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 11/2015/DSAGC-RP, em conformidade com a Ata de Realização do respectivo pregão para Registro de Preços para futuros serviços de confecção de serviços gráficos e reprográficos (crachá, envelopes, capas e pastas) para SMA e Órgãos Participantes, a favor das empresas vencedoras conforme abaixo relacionadas, as quais receberam por meio eletrônico, a futura ARP (Ata de Registro de Preços), e deverão devolvê-las assinadas no prazo de até 5 dias úteis ou comparecer nesta Unidade no mesmo prazo para assinatura. (Processo SMA 2221/15)

LOTE 1

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	EMPRESA
1.1	Crachás personalizados de identificação	UNIDADE	1735	13,25	22.988,75	ARTICARDS CARTÕES E ACESSO LTDA CNPJ: 06.108.913/0001-02

LOTE 2

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO (CENTO)	PREÇO TOTAL	EMPRESA
2.1	Envelope grande	CENTO (36)	95	29,20	2.774,00	LUCIANA BORGES VIEIRA ME CNPJ: 17.942.182/0001-12
2.2	Envelope médio		195	18,76	3.658,20	
2.3	Envelope pequeno		155	15,50	2.402,50	
2.4	Envelope ofício		385	8,22	3.164,70	

LOTE 3

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	EMPRESA
3.1	Capa para processo	UNIDADE	27.150	0,17	18.190,50	ARPEL ARTE EM PAPEL LTDA – EPP CNPJ:14.543.349/0001-84
3.2	Capa em papel cartolina		14.450	0,43	6.213,50	
3.3	Pastas		3600	0,72	2.592,00	

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO II - ARAÇATUBA

Comunicado

O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Araçatuba – CTRF-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental cujos autuados não foram localizados para entrega da notificação via Correios e/ ou Polícia Militar Ambiental. O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Araçatuba está localizado na Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos 260, Bairro Aviação, CEP 16055-557, Araçatuba-SP. Em caso de comparecimento, agendar pelo telefone (18) 3607-0550.

Auto de Infração Ambiental 285086/2013

Autuado: FD Serviços Agrícolas LTDA. - ME

CNPJ: 16.954.161/0001-54

Município: Nova Granada

Notificação: 212/2015

Resultado: Após análise dos documentos protocolizados em 24-12-2004, SIGAM 138254/20014 neste Centro Técnico Regional de Fiscalização de Araçatuba, segue abaixo as considerações referentes ao processo administrativo supracitado:

Informamos que na data 28-01-2015 a CETESB – Agência Ambiental de Jales cientificou está Coordenadoria de Fiscalização Ambiental de Araçatuba, que o Sr. Aureliano Aparecido Oliveira firmou o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental 135518/2014, regularizando o dano ambiental referente aos Autos de Infração Ambiental 277.485/2013, 285.082/2013, 285.086/2013, 285.095/2013.

Contudo, para que este processo administrativo possa ser arquivado, tendo em vista que o dano ambiental está sendo reparado na CETESB, resta o pagamento da multa, no qual já foi emitida a Guia de Recolhimento 197.602, no valor de R\$ 7.200,00, com vencimento em 17-03-2015.

Caso não ocorra o pagamento da guia, o débito será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado.

Em caso de comparecimento, necessário o prévio agendamento através do telefone: (18) 3607-0550.

CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO VI - BAURU

Comunicados

Comunicado (Advertência)

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 14 - Bauru

Auto de Infração Ambiental 309.560/2015

Data da Infração: 8/5/2015

Autuado: BusinessIncorp Empreendimentos e Participação Ltda

CPF: 05.598.865/0001-15

Data da Sessão: 2/7/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento

Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção

Houve conciliação? Sim

Observações: A autuada concordou com os termos da reparação do dano, firmando TCRA. Compromete-se a no prazo de 30 dias entregar uma cópia da matrícula atualizada do imóvel neste CTRF6.

Ponto de Atendimento: 19 - Assis

Auto de Infração Ambiental 309679/2015

Data da Infração: 25/5/2015

Autuado: Lidisneia Gomes de Oliveira

CPF: 217.344.278-33

Data da Sessão: 2/7/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção

Apreensão de bens ou animais - Manutenção

Houve conciliação? Sim

Observações:

Ponto de Atendimento: 19 - Assis

Auto de Infração Ambiental 309680/2015

Data da Infração: 26/5/2015

Autuado: Jovelina Maria do Nascimento

CPF: 315.945.118-61

Data da Sessão: 2/7/2015